SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº. 1417/GP, DE 14 DE JULHO DE 2021.

Lei nº. 1417/GP, de 14 de julho de 2021.

"Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e autoriza o Poder Executivo a Abrir *Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de R$ 965.000,00 (Novecentos e sessenta e cinco mil reais), sendo:* R$ 955.000,00 (Novecentos e cinquenta e cinco mil reais) por Excesso de Arrecadação e de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) por Suplementação Orçamentária para Contra Partida para Aquisição de Máquinas CV 907069/2020-MAPA."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº. 1360, de 17 de dezembro de 2020.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º. Fica autorizada a alteração do PPA, LDO, e na LOA a Abertura de *Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de R$ 965.000,00 (Novecentos e sessenta e cinco mil reais), sendo:* R$ 955.000,00 (Novecentos e cinquenta e cinco mil reais) por Excesso de Arrecadação e de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) por Suplementação Orçamentária para Contra Partida para Aquisição de Máquinas CV 907069/2020-MAPA. Conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			D.R.	Dotação Inicial
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
Unidade	02.06.00	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável		
Func/Prog	20.6050020.1138	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS CV 907069/2020-MAPA		
Crédito	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.2.014.0036	965.000,00
TOTAL CRÉDITO.			R$	965.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito fica vinculado recurso proveniente de repasse financeiro do Governo Federal, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA, CONVÊNIO Nº 907069/2020-MAPA, pela Plataforma + Brasil, tendo como objeto: AQUISIÇÃO MÁQUINAS conforme especificações no Plano de Trabalho, no valor global de *R$ 965.000,00 (Novecentos e sessenta e cinco mil reais),* sendo o valor de R$ 955.000,00 (Novecentos e cinquenta e cinco mil reais), referente à transferência voluntária da CONCEDENTE (Governo FEDERAL), e o valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), referente à Contrapartida do CONVENENTE (Município), está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, que se encontra disposta na classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Dotação Inicial
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.06.00	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável			
Func/Prog	20.1220019.2040	Manutenção das Atividades da SEMADS			
Crédito	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	192	0.1.000.9999	10.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.				R$	10.000,00

Art. 3º. O crédito de que trata a presente Lei, será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64, e conforme Art. 1º desta lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 14 de julho de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:73A8C2F7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 15/07/2021. Edição 3008
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/